



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3903 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.019 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.019, Abre Crédito Especial e dá outras Providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.019, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.855 de 05 de Junho de 2.018, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.019 de nº. 3.887 de 11 de Dezembro de 2.018, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.019.

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS.

PROGRAMA:

21 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

FUNÇÃO:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2057 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para a seguinte Dotação Orçamentária.

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2057.3350.43 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 520 – FONTE Nº. 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 3º. - O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) da Fonte de Recurso nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de Fevereiro de 2019.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete